



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrx.com.br

DECRETO N.º 899, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

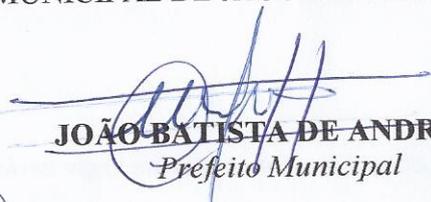
ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente no dia 09 de fevereiro de 2005 terá início às 13:00 horas.

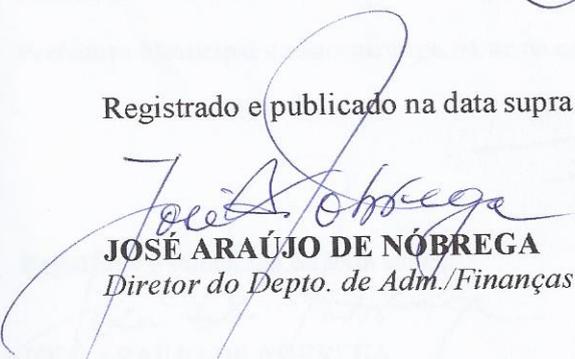
ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de fevereiro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


JOSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças